

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos

TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORME ART. 6º COM OS ELEMENTOS PREVISTOS NO INCISO XXIII E ART. 40 § 1º, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de aparelhos de ginástica, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da unidade de saúde Centro de Convivência Cuca Fresca, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, na modalidade pregão eletrônico, com entrega em **PARCELA ÚNICA**, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar Municipal nº 1.04, de autoria da vereadora Aava Santiago, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
APARELHOS DE GINÁSTICA				
1.	560332	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL - estrutura em aço, com carenagem injetada em ABS de alta resistência. Display com informações mínimas: tempo, velocidade, distância, odômetro, pulso e calorias. Controle de carga com 08 (oito) níveis de intensidade. (Intenso, moderado e Leve). Possuir, no mínimo, 08 (oito) programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Equipamento Eletromagnético. Assento (selim) com ajuste de altura e distância. Pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado com regulagem de ângulo. Rodas dianteiras para deslocamento de um lugar para outro. Peso do usuário de, no mínimo, 120 kg. Dimensões aproximadas: 100 x 54 x 130cm (C x L x A). Alimentação do painel com 02 (duas) pilhas AA ou a bateria. Com garantia do fabricante, e Manual do Usuário em português. Poderá sofrer variação de dimensões de até 5% para mais ou menos. Com certificado no INMETRO.	UND	1
2.	568872	CANELEIRA NYLON 1,0 KG - confeccionada em nylon, costura reforçada, acabamento em viés. Sistema de fixação e regulagem com velcro. Peso: 1 Kg. Peso devidamente identificado na parte externa de cada unidade. Com garantia do fabricante.	PR	4
3.	568880	CANELEIRA NYLON 2,0 KG - confeccionada em nylon, costura reforçada, acabamento em viés. Sistema de fixação e regulagem com velcro. Peso: 2 Kg. Peso devidamente identificado na parte externa de cada unidade. Com garantia do fabricante.	PR	4
4.	568899	CANELEIRA NYLON 3,0 KG - confeccionada em nylon, costura reforçada, acabamento em viés. Sistema de fixação e regulagem com velcro. Peso: 3 Kg. Peso devidamente identificado na parte externa de cada unidade. Com garantia do fabricante.	PR	4
5.	533912	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA - 220v Profissional Inclinável - Corrimão Sensor de frequência cardíaca portátil, velocidade ± e teclas de atalho; Superfície mínima de corrida :50 X 1350 centímetros. - Correia de corrida: Uretano de 2 camadas de alta densidade ,1,6 mm de espessura; Velocidade 1,0-18 km/H; Faixa de Inclinação 0-15%; Capacidade de, no mínimo, 150 KG de peso do corredor; Display LED com Velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, pulso, carregamento USB, P1-P12. Sistema de óleo de lubrificação automática, ajuste de três níveis, almofada de absorção chocante. Com garantia do fabricante e Manual do Usuário em português. Poderá sofrer variação de dimensões de até 5% para mais ou menos. Com certificado no INMETRO.	UND	1
6.	706086	HALTERES GINÁSTICA BOLA EMBORRACHADA 2KG - confeccionado em ferro e revestido com camada emborrachada de PVC, resistente, impermeável, lavável, Peso 2kg. Com garantia do fabricante.	UND	8

7.	706094	HALTERES GINÁSTICA BOLA EMBORRACHADA 3KG - confeccionado em ferro e revestido com camada emborrachada de PVC, resistente, impermeável, lavável, Peso 3kg. Com garantia do fabricante.	UND	4
APARELHOS ELETRÔNICOS E OUTROS				
8.	149659	APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – Aquisição e Instalação Especificações técnicas mínimas: Tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 500 m ³ /h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia inverter, 9.000 BTUS. equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401. Possuir manual de instruções e certificado de garantia em português. Com garantia do fabricante. Deve contemplar: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, com todos materiais e equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos, assim como: suportes, prolongamentos das tubulações e drenos, conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica, devendo considerar distância máxima de 5 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, deverão ser instaladas tubulações de drenagem.	UND	2
9.	159182	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S Aquisição e Instalação Especificações técnicas mínimas: Tipo SPLIT HI WALL, operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 650 m ³ /h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia inverter, 12.000 BTUS. equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401. Possuir manual de instruções e certificado de garantia em português. Com garantia do fabricante. Deve contemplar: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, com todos materiais e equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos, assim como: suportes, prolongamentos das tubulações e drenos, conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica, devendo considerar distância máxima de 5 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, deverão ser instaladas tubulações de drenagem.	UND	2
10.	402664	APARELHO ELETRÔNICO VIDEOKÊ Especificações mínimas: Aparelho compatível com reprodução de vídeo e áudio em formato MP4, AVI, MP3, entre outros; Capacidade de armazenamento interno ou externo (HD ou pen drive) com mínimo de 3.000 músicas pré-carregadas com letras em português; Saída de vídeo: HDMI e/ou AV (RCA) Entradas para no mínimo 2 microfones (P10 ou XLR); Acompanha pelo menos 2 microfones; Função de controle de tom (pitch), eco, volume dos microfones e balanço do som; Navegação por catálogo numérico e/ou controle remoto; Sistema plug and play, compatível com televisores ou projetores; Deve acompanhar controle remoto, cabos de conexão (áudio/vídeo), fonte de alimentação e manual em português. Deve Possuir: selo do INMETRO. Garantia do fabricante.	UND	1
11.	637599	APARELHO TELEVISÃO SMART TV LED 55" - Televisor tipo LED, Full HD, com as seguintes características mínimas: Tela: 55 polegadas; Resolução: 1920 X 1080 pixels; Formato Windscreen (16:9) ; - Conexões HDMI, USB, Ethernet e WI-FI; Funções Smart; conversor digital integrado; Processador Quad Core ou Dual Core; Alimentação elétrica bivolt ou 220. Deve acompanhar: Cabo de força (padrão ABNT), Manual do usuário em português e controle remoto (com pilhas inclusas). Deve Possuir: Selo PROCEL- A, selo do INMETRO. Garantia do fabricante.	UND	1
12.	562815	BEBEDOURO ELETTRICO INDUSTRIAL COM FILTRO 50 LITROS Características:	UND	1

		<ul style="list-style-type: none"> - Isolamento em EPS; - Estrutura em aço inox 430; - Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás ecológico R-134; - Tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351; - Acompanhar filtro; - DUAS torneiras geladas - Regulagem de temperatura com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio). <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões (AxLxP): 135 x 70 x 72 cm; - Capacidade de refrigeração: 30,0 l/h; - Compressor 1/6 HP potência; - Reservatório 100L em PP (Polipropileno); - Voltagem: 220v; - Média de pessoas/hora gelada (considerando copos 200ml): atende até 230 pessoas/hora; - Consumo: 20 kW/h/mês; - Vazão máxima: 50 L/h; - Pressão mínima de operação: 20 kPa; - Pressão máxima de operação: 200 kPa; - Temperatura mínima de operação: 5°C; - Temperatura máxima de operação: 30°C; - Frequência: 60 Hz; - Potência: 350 W; - Peso: 40 kg. <p>Deve possuir Selo do INMETRO, Manual do usuário em português e garantia do fabricante.</p> <p>A empresa deverá realizar instalação e treinamento dos profissionais quanto ao manuseio do equipamento e da troca de filtro.</p>		
13.	641570	CAIXA SOM PORTATIL - Conectividade: Bluetooth 5.0 ou superior, com alcance mínimo de 10 metros sem obstáculos; Potência RMS: de 30 a 40 W; Qualidade sonora estéreo com redução de ruídos e distorções; Bateria recarregável; Alimentação via cabo USB (incluso); Comando de funções diretamente no corpo da caixa (liga/desliga, play/pause, volume, troca de faixas); Entrada auxiliar (P2) e/ou porta USB para reprodução de áudio por cabo ou pen drive; com alça para transporte ou pegação. Com garantia do fabricante e selo do INMETRO.	UND	1
14.	173185	PURIFICADOR ÁGUA NATURAL E GELADA - Bebedouro e purificador elétrico com 02 (duas) torneiras. Ligado na rede de água; Bandeja receptora de gotejamento; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Água natural e gelada; Sistema triplo de purificação; Refil interno (filtro de carvão ativado); Termostato regulável: para controle da temperatura; Torneiras de grande vazão, desmontáveis e de fácil higienização; Que possa ser instalado tanto em bancada quanto em parede; Dimensões aproximadas do produto: 45 cm de altura x 35 cm de largura x 36 cm de profundidade. Alimentação elétrica: 220 V; Deve acompanhar: Manual do usuário em português; Deve possuir: Selo do INMETRO; Garantia do fabricante.	UND	1
15.	258563	MICROCOMPUTADOR PADRÃO - MICROCOMPUTADOR DESKTOP MINI PADRÃO – Processador: Core i7, 13ª geração, ou compatível em desempenho e funcionamento; possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas/sugeridas pelo fabricante do processador; - Memória 16GB, DDR4, operando em <i>Dual Channel</i> , com capacidade de expansão para até 32GB; - 04 interfaces tipo USB versão 3, sendo 01 (uma) USB tipo C; -01 Controladora de vídeo, resolução 1920x 1080; - 02 Saídas de vídeo uma VGA (D-SUB) e a outra podendo ser DVI ou HDMI ou Display Port ou Mini Display Port; - 01 Gabinete: Padrão Tiny ou Mini, volume máximo de 1.200 cm ³ , (calculado através da multiplicação de Largura x Profundidade x Altura); Utilizável na posição vertical e horizontal; Sistema de refrigeração adequado aos componentes internos; Possuir furação padrão VESA para fixação no monitor, todos os itens (suportes, parafusos, buchas e outros) necessários para fixação do gabinete no monitor devem acompanhar o produto; Possuir alto falante interno, com capacidade de 1W; Possuir sistema de segurança com conector de encaixe padrão "kensington"	UND	3

		<p>(k-Slot) pra fixação de cabo de aço também para impedir a abertura do gabinete caso o k-Slot não impeça a abertura do gabinete poderá ser utilizado outras travas;</p> <p>Deve acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Kit de Segurança composto por: fechadura mecânica de aço, com chave micromecânica do tipo canhão anticolagem; Adaptadores metálicos para travamento padrão Kensington (sistema de encaixe para k-Slot), para fixação do gabinete e do monitor; Caso o adaptador metálico (k-Slot) do gabinete não impeça sua abertura, deve ser fornecido trava, Slot ou adaptador que impeça sua abertura; Cabo de aço, 1,8 m, espessura 4 mm, com ponteira numa extremidade para encaixe da fechadura e laço na outra para travar o gabinete e monitor em algum objeto (por exemplo uma mesa); 01 (uma) chave para cada 10 (dez) computadores; O segredo de todas as fechaduras deverão ser iguais, permitindo a abertura por qualquer uma das chaves entregues; O kit deverá conseguir travar o gabinete e o monitor em algum objeto através do laço e ao mesmo tempo impedir a abertura do gabinete; O kit poderá ser fornecido com outros componentes (fechadura tipo T-Bar, ou Click Safe ou outro) desde que mantenha a funcionalidade de travar um gabinete e monitor com sistema de encaixe k-Slot e ser ancorado através do laço e impedir a abertura do gabinete; - 01 fonte de energia 110 a 220 V/AC, automática, com potência suficiente para suportar todos os componentes na configuração máxima do equipamento; - 01 Controladora SATA 3, velocidade 6Gb/s; - 01 Unidade de Disco SSD ou M.2, 512 GB (mínimo); - 01 Teclado alfanumérico: Padrão ABNT-2, teclas de função (F1-F12), bloco numérico separado das demais teclas e teclas Windows logo; - 01 Mouse óptico, 1.000 DPI; - 01 Mouse-Pad; - 01 monitor 24 " (polegadas) - 01 Interface de Rede padrão Fast/Gigabit Ethernet, conector RJ-45, velocidade 100/1000 Mbps, gerenciamento SNMP, suporte a VLANs (802.1 q); - Sistema Operacional Windows 11 Pro, em português, 64 bits, com licença inclusa; aplicativos licenciados Word, Excel, Power Point, licença OEM original em português (pt-br) última versão. - Manual do usuário em português; - Todas as placas e periféricos deverão vir configurados, funcionando e acompanhados de seus respectivos cabos, acessórios e demais componentes para a instalação no Windows 11 Pro. <p>Deve possuir: Selo do INMETRO; Garantia do fabricante.</p>		
16.	252778	NOTEBOOK COMPUTADOR PORTATIL - Processador Core i7, 13ª geração, ou compatível em desempenho e funcionamento; refrigeração compatível com a exigida pelo fabricante do processador; placa mãe projetada pelo fabricante para este modelo; UEFI 2.1; Memória 16 GB, DDR4 operando em dual channel com capacidade de expansão para até 32 GB; 03 interface tipo USB 3; controladora de vídeo para 02 monitores simultaneamente com resolução 1.920 x 1.080, 01 saída de vídeo podendo ser HDMI ou Display port; Webcam integrada; Display LED mínimo 14" (polegadas) com resolução mínima 1.920 x 1.080 e anti reflexo; Fonte de energia 110 a 220 AC automática; 01 unidade de armazenamento tipo SSD 512 GB; teclado alfanumérico ABNT2 com o bloco numérico separado; 01 interface de rede padrão Fast/Gigabit conector RJ 45 com velocidade 100/1000 Mbps; Conectividade Wi-fi 6e; sistema operacional Windows 11 Pro, em português, 64 bits, com licença inclusa; aplicativos licenciados Word, Excel, Power Point, licença OEM original em português (pt-br) última versão. Todos periféricos deverão vir configurados e funcionando com respectivos cabos, acessórios e demais componentes para a instalação no Windows 11 Pro. Com Garantia do fabricante. Possuir selo do INMETRO.	UND	2
17.	551236	PEN DRIVE 32 GB - compatível com portas USB nas versões 2.0 e 3.0 ou superior.	UND	2
18.	345440	PIROGRAFO ELÉTRICO GRAVAR EM MADEIRA - indicado para gravação em superfícies de madeira, couro, cortiça e materiais similares. Especificações mínimas: Alimentação: 220V ou bivolt Potência mínima: 30W Temperatura de trabalho: entre 200°C e 450°C	UND	1

		Formato tipo caneta com pegada ergonômica e isolação térmica Deve acompanhar suporte metálico para descanso durante o uso Acompanha kit com no mínimo 5 ponteiras de diferentes formatos. Com Garantia do fabricante. Possuir selo do INMETRO.		
19.	310883	PROJETOR MULTIMIDIADIGITAL - LCD; modo de projeção: frontal/traseiro/teto; brilho em cores: 3.800 lumens; brilho em branco: 3.800 lumens; razão de aspecto: 16:10; resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA); tipo de lâmpada: 210 W UHE; voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz; razão de contraste: até 16.000:1; conectividade padrão (mínimo): HDMI, USB, Stereo Mini; lente de projeção - tipo: zoom óptico (manual)/foco (manual), número F: 1,49 - 1,72, tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), distância focal: 16,9 mm - 20,28 mm; razão de zoom: 1 - 1,2; alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56; sinal de entrada: NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/ N-PAL. Com Garantia do fabricante. Possuir selo do INMETRO.	UND	1
INSTRUMENTOS MUSICAIS				
20.	166731	BAQUETA SURDO – corpo em madeira; Cabeça: Espuma de densidade média a alta, revestida com feltro, nylon ou tecido atoalhado.	UND	2
21.	434558	CAXIXI INSTRUMENTO MUSICAL - Especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: pequeno;• Tipo: Individual (não pareado);• Estrutura: Corpo em formato de campânula, em vime, palha natural, juncos ou material sintético;• Com alça superior; com base de cabaça.	UND	3
22.	518271	CORDA NYLON VIOLÃO CJ C/6,0 UN	CJ	10
23.	167509	INSTRUMENTO MUSICAL CLAVA – material madeira, medidas aproximadas: 21 cm de comprimento, 2,5 cm de diâmetro.	UND	4
24.	167010	INSTRUMENTO MUSICAL GANZÁS – material alumínio, medidas aproximadas 21 cm.	UND	2
25.	197912	INSTRUMENTO MUSICAL SURDO METÁLICA – corpo em alumínio, medida aproximada: 20pol.x40cm; Aros galvanizados ou cromados; Sistema de Afinação: 10 tirantes; respiro com entrada para microfone.	UND	1
26.	344079	INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO – Especificações mínimas: Tipo: violão eletroacústico Material das cordas: nylon •Quantidade de cordas: 6 •Corpo: Com corte/cutaway •Com afinador: Sim •Com pré-amplificador: Sim •Com equalizador: Sim •Acabamento: Verniz brilhante •Conectores de saída: Jack •Material do tampo, fundo, laterais e braço: Madeira •Quantidade de trastes: 20	UND	1
27.	354856	MICROFONE SEM FIO – Especificações mínimas: Tipo de transmissão: VHF ou UHF, com frequência fixa ou variável; Frequência de operação: entre 170 MHz e 270 MHz (VHF) ou entre 470 MHz e 890 MHz (UHF); Microfone do tipo dinâmico, padrão cardioide, com corpo resistente em metal ou ABS; Sistema com 1 microfone (manual) e 1 receptor; Indicador de sinal e energia (LED ou display); Chave liga/desliga no microfone; Fonte de alimentação do receptor: bivolt (110/220V) ou bivolt automático; Alimentação do microfone: pilha AA ou bateria (recarregável ou comum); Deve permitir conexão a caixas de som amplificadas, mesas de som, amplificadores e outros sistemas de áudio. Com garantia do fabricante.	UND	2
28.	390658	SUPORTE MICROFONE TIPO CACHIMBO – Com ajuste de altura e inclinação, compatível com microfone do tipo padrão, acompanha cachimbo. Especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Haste regulável para altura mínima e máxima• Base tipo tripé ou pedestal com pés antiderrapantes	UND	2

- Material da haste: aço ou alumínio com pintura eletrostática.

1.2 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, tendo em conta que suas especificações e padrões de desempenho e qualidade estarão definidas objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas do produto ofertado, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante.

1.5 O Gestor e Fiscal do Processo serão designados por ato pelo o ordenador das despesas mediante Portaria em resposta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD Lei 13.709/2018).

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresentar amostra, e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descriptivo e consequente aceitação da proposta;

4.1.2. A convocação para envio de amostra e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação.

4.1.3. O julgamento das amostras será realizado em 2 etapas:

4.1.3.1. Primeira etapa: será solicitado, via e-mail, ficha técnica completa (contendo os dados de composição, matéria prima utilizada na fabricação do item, prazos de validade, procedência e registros no órgão regulamentador) e imagens/foto do produto a ser enviado. **O fornecedor terá um prazo de 24h (vinte e quatro horas) para realizar o envio dos anexos.** A ficha técnica será considerada primordial para o aceite da proposta e deverá ser compatível com o produto indicado pela empresa no momento da licitação.

4.1.3.2. Segunda etapa: para casos onde restar dúvida mediante apresentação da ficha técnica e imagens/foto do produto, a administração poderá solicitar a amostra física. **Com prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhamento, contados a partir da data de intimação.** A amostra deverá estar identificada preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

4.1.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, quanto aos motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, antes da expiração do prazo concedido. **Sujeito a julgamento da área técnica para acato ou recusa.**

4.1.5. O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independentemente da confirmação, o tempo para envio de amostra será considerado.

4.1.6. Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, a mesma deverá ser enviada via e-mail, para o mesmo endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.

4.1.7. As amostras e/ou laudo(s) técnico(s) poderão ser entregues no endereço Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO, CEP 74.884-900, Setor de Protocolo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.8. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverá(ão) estar devidamente identificado(s) com o nome do licitante e o número da licitação, devendo ser encaminhado(s) ao local e ao servidor responsável indicado na intimação.

4.1.9. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, de preferencialmente, com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

4.1.10. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam.

4.1.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

4.1.12. Após a elaboração do parecer técnico, as amostras aprovadas permanecerão em posse da Administração até a finalização do certame e entrega pelo contratado. As amostras reprovadas poderão ser retiradas no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, e serão consideradas como “amostra gratuita” e enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, caso não haja a retirada.

4.1.13. O não envio de amostra e/ou laudo técnico e/ou informações técnicas solicitadas, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua reaprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.

4.1.14. O envio e a devolução das amostras, será de total responsabilidade e ônus da empresa fornecedora da amostra, mesmo naquelas que forem reprovadas.

4.1.15. Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá à intimação do segundo colocado e, caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e, assim, sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.

4.1.16. A reaprovação será em relação a marca e/ou modelo, sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independentemente da sua classificação em relação ao preço.

4.1.17. Quando houver desconformidade da amostra ao objeto da licitação, será encaminhado por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação, parecer que apontará, de modo completo, as falhas identificadas na amostra, a fim de que este assegure o direito de exercitar o contraditório e a ampla defesa **no prazo de 24 horas**, após o envio eletrônico do documento (e-mail).

4.1.18. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.

4.1.19. Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse junto a equipe de licitação assim que sair a listagem, a fim de que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. A subcontratação será admitida para atender a logística dos serviços de transporte para a entrega dos produtos e montagem dos equipamentos, tendo em vista que este serviço não corresponde a parcela de maior relevância do objeto.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não será exigida a Garantia da contratação pela Contratante, conforme prerrogativa disposta no Art. 96. Da Lei 14.133/2021 “A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos”.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens **será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, acompanhados dos documentos fiscais respectivos, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Administração as razões respectivas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia/GO.

5.4 As entregas deverão ser efetuadas mediante agendamento prévio, através do e-mail ciad.goiania@branctolistica.com.br.

5.5 Para os itens que necessitam de montagem, sendo eles:

1 - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL

5 - ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA

5.5.1 A empresa contratada será responsável por realizar a entrega e a montagem completa dos equipamentos adquiridos, de forma adequada e segura.

5.5.2 A montagem deverá ser realizada **no endereço da unidade beneficiada: Av. C2, 542 - Jardim América, Goiânia - GO, 74265-020**

5.5.3 Os serviços de montagem incluem, obrigatoriamente:

5.5.3.1 A disposição adequada dos equipamentos no espaço designado pela Administração;

5.5.3.2 O nivelamento, fixação (se necessária), teste funcional e verificação de estabilidade dos equipamentos;

5.5.3.3 A retirada de todos os materiais residuais (embalagens, caixas, plásticos, etc.);

5.5.3.4 A orientação básica à equipe da unidade sobre a utilização segura e correta dos equipamentos instalados (quando aplicável).

5.5.4 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada e identificada, portando os materiais e ferramentas necessários para execução dos serviços, observando as normas de segurança vigentes.

5.5.5 A montagem dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis após a recebimento definitivo do objeto, mediante convocação do fiscal do contrato.

5.5.6 O transporte dos equipamentos até o local da instalação e os custos com montagem, deslocamento de equipe técnica, ferramentas e demais encargos relacionados **serão de responsabilidade exclusiva da contratada**, não sendo devidos custos adicionais ao contratante.

5.5.7 A Administração se reserva o direito de recusar a montagem inadequada ou em desacordo com o previsto, sendo a contratada responsável por refazer os serviços, sem ônus adicional, sempre que necessário.

5.6 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, será de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6.3 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos mesmos.

5.6.7 Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data contados a partir da data de comunicação do fato pela Administração para a contratada.

5.6.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.6.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade do tratamento.

5.6.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.6.11 Os custos decorrentes de intervenções realizadas durante o período de garantia contratual dos equipamentos serão de responsabilidade do Contratado.

5.6.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.6.13 A assistência Técnica deverá ser prestada no município de Goiânia ou região metropolitana, sendo os custos para todas e quaisquer necessidades relacionadas à manutenção / assistência técnica deverá ser de responsabilidade da contratada, durante o período da garantia.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por meio de Portaria, com a nomeação de servidores da Superintendência/Diretoria/Gerência, responsáveis pelo pedido, para atuar como fiscais do contrato, e de servidores da Superintendência/Diretoria/Gerência para exercer a função de gestor(a) do contrato.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 963, de 222, art. 15);

6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 963, de 2022, art. 14, § 1º);

6.9 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 15, do Decreto nº 963, de 2022).

6.10 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.12 O gestor e fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 963, de 2022).

6.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 963, de 2022).

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 963, de 2022).

6.15 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Art.13, X do Decreto nº 963 de 2022).

6.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Art. 13, XIV do Decreto 963 de 2022).

6.17 A contratada assume responsabilidade pela manutenção do sigilo de todas as informações e dados obtidos no âmbito deste contrato, bem como a ciência e o cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela contratante.

6.18 O descumprimento das obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula ou no Termo de Compromisso, por parte da contratada ou de seus funcionários e colaboradores, implicará na aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na legislação vigente.

6.19 As obrigações de sigilo e confidencialidade permanecerão vigentes mesmo após o término ou rescisão deste contrato

7 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. Do Recebimento

7.1.1.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Da Liquidação

7.2.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.2.2.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize a situação fiscal e trabalhista.

7.3. Prazo de Pagamento:

7.3.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo este, o responsável pelas taxas bancárias referentes a transação na situação em que for indicado banco distinto das contas de operação de pagamento do Contratante.

7.4.2.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.6.No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo previsto para pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção

Monetária.

7.4.6.1. Não constitui atraso, a interrupção justificada do pagamento, ou seja, quando decorrer de irregularidades causadas pela contratada.

7.4.7. Os preços praticados serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.8. Os preços decorrentes desta contratação poderão ser reajustados após o período mínimo de 12 (doze) meses, com data base vinculada à data do orçamento estimado.

7.4.8.1. Após 12 (doze) meses, o Valor contratado poderá ser reajustado utilizando-se do Índice de Preços Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do período.

7.4.9. Caso o índice pactuado deixe de ser divulgado, ou seja, extinto, as partes poderão, de comum acordo, definir um novo índice que reflita adequadamente as variações econômicas, desde que ele tenha ampla divulgação e seja de uso comum no mercado.

7.4.10. As regras para o reajuste de preços serão as preconizadas pelo Decreto Municipal nº 5.201, de 22 de novembro de 2023.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Na presente contratação será utilizado para seleção de fornecedores, o modo de disputa “ABERTO”.

8.2.1 A justificativa que fundamenta o modo disputa aberto, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilidade Jurídica:

8.3.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro de Empresas Mercantis, a cargo da junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pf-br/empreendedor>;

8.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.1. Habilidade fiscal, social e trabalhista

8.4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da contratante (SMS/Goiânia), relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor e Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da contratante (Goiânia), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.1.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2. Qualificação Econômico-financeira

8.4.2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.4.2.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

c) III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.4.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.2.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.4.2.6. Somente serão aceitas Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis; escriturados digitalmente via SPED Fiscal nas situações abrangidas pela RBF 2.003/2021, ou quando aplicável, com prova de registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

8.4.2.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.3. Qualificação Técnica

8.4.3.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação, será os preços unitários e totais obtidos pela pesquisa de preço de mercado a ser realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios da Instrução Normativa SEMAD nº 001/2022, o mesmo terá caráter sigiloso, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 24 da Lei 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1 A justificativa que fundamenta o orçamento sigiloso, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

11.1 Tendo em conta as informações contidas neste Termo de Referência, **atesta-se que o mesmo foi elaborado em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII e Art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**. Isso significa que o documento contém os elementos essenciais para a contratação, conforme estabelecido na legislação, incluindo a especificação do objeto, requisitos de qualidade, locais de entrega e condições de garantia, quando aplicável.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **May Socorro Martinez Afonso, Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos**, em 31/07/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Costa Silva, Assistente Administrativa**, em 31/07/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/08/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 7554084 e o código CRC 93D43D52.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO